

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.746.350,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG) e à Secretaria de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), crédito Suplementar na importância R\$ 1.746.350,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.92.00	510.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.39.06	740.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.39.00	11.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	3390.30.00	46.000,00
SMO	DLU	13.02.15.451.0060.2.0030	3390.39.01	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0060.2.0032	4490.51.00	94.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.39.00	24.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0024	3390.39.00	2.800,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.30.09	16.100,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0039	3390.30.03	125.250,00
SMS	DAPCCS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.00	52.000,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0044	3390.39.00	7.200,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3390.39.00	5.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.39.00	13.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

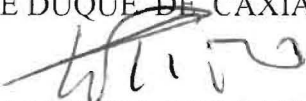
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.39.00	739.800,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0010	3390.30.06	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0010	3390.39.06	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0016	3390.36.06	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0017	3390.36.06	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0017	3390.39.06	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0018	3390.36.06	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0019	3390.36.06	60.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0019	3390.39.06	50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0022	3390.39.06	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	4490.51.01	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.2.0024	3390.39.06	200.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.39.09	16.100,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.30.03	30.250,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.30.03	95.000,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0044	3390.30.00	7.200,00
SMSG	CPE	18.02.06.181.0030.1.0059	4490.52.00	5.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.30.00	13.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, **09** de Setembro de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal